

**LEI MUNICIPAL Nº 286, DE 23 DE JULHO DE 2.019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial na forma que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2.019, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos Reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

|                   |                 |                                                                              |
|-------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO             | 02              | EXECUTIVO                                                                    |
| ENTIDADE          | 01              | PREFEITURA MUNICIPAL                                                         |
| UNIDADE           | 09              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |
| FUNÇÃO            | 10              | SAÚDE                                                                        |
| SUBFUNÇÃO         | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                          |
| PROGRAMA          | 0201            | GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE                                                  |
| AÇÃO              | 01              | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE-SAÚDE                                              |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.067           | ADMINISTRATIVO DA UNIDADE-SAÚDE                                              |
| ELEMENTO:         | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                          |
| FONTES DE RECURSO | 253             | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE                  |
|                   | 102             | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE – 15% |
| VALOR POR FONTE   | 253             | R\$ - 9.223,13                                                               |
|                   | 102             | R\$-23.676,87                                                                |

Art. 2º Para cobrir despesas decorrentes da abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, decorrentes de Saldo Residual de Recursos oriundos da Proposta nº 21.226.840/0001/11-001, repassados por intermédio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, Fonte 253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Valor R\$ 9.223,13.

II – Recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

Atenção Primária em Saúde

02.01.09-10.301.0497-05-4.019-3.3.90.39.00.00-242 - Fonte 102 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 23.676,87

Art. 3º A abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL de que trata esta Lei, será formalizada por Decreto do Executivo, após sua entrada em vigor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de julho de 2.019.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal**